



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para a estruturação da Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues a fim de identificar gemas presentes em objetos apreendidos em operações que visam desarticular financeiramente organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas. O presente projeto tem como foco principal a excelência no combate aos crimes, delitos e infrações relacionadas aos comandantes do tráfico de drogas, com o objetivo de resguardar toda a Administração Pública atuando no combate efetivo à criminalidade, através da materialização do delito.

2. JUSTIFICATIVA

A melhor forma de inibir a prática delitiva é a produção de provas de forma célere e robusta e, para tanto, a modernização da Polícia Técnico-Científica é condição *sine qua non* para atingir a excelência no desempenho nessas atividades.

O incremento de tecnologias avançadas visa contemplar a necessidade imediata do órgão em reestruturar, modernizar e otimizar a assistência, garantindo assim a produção de prova a contento e com um grau de especificidade elevado, melhorando sobremaneira a qualidade técnica da prova produzida para o indubitável resgate da verdade.

Ao equipar a SENG - Seção de Engenharia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues dará celeridade a realização de exames perícias em joias e objetos questionados, oriundos do tráfico de drogas, no Estado Goiás. Agilizando a análise merceológica (estimar valor de mercado) de joias, objetos e apreendidos em operações, relacionadas ao tráfico de drogas, no Estado de Goiás. Tornando a prova técnica mais robusta, garantindo processos criminais mais efetivos; e fortalecer a Polícia Técnico-Científica como instituição integrante do Sistema de Segurança Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTES E CUSTO ESTIMADO.

LOTE 1 - FLUORESCÊNCIA POR RAIOS X				
DISPUTA GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLUORESCÊNCIA POR RAIOS X: 1. Portabilidade 1.1. Portátil 1.2. Com maleta resistente para proteção durante transporte para operação em campo 1.3. Com display para acessar as configurações operacionais do	1	353.943,41	353.943,41

	<p>equipamento</p> <p>2. Capacidade de leitura/identificação do equipamento</p> <p>2.1. Capaz de detectar elementos de magnésio (Mg) a urânio (U)</p> <p>2.2. Identificação de elementos leves (como Mg, Al e Si)</p> <p>2.3. Capacidade de identificação de metais preciosos</p> <p>2.4. Capacidade de identificação de metais em ligas</p> <p>3. Conectividade e armazenamento de dados</p> <p>3.1. Cabo para transferência de dados para computador e conectividade para transferência de dados sem fio (bluetooth ou wifi)</p> <p>3.2. Conectividade com dispositivo de memória (pendrive ou cartão de memória ou hd externo)</p> <p>4. Fonte de energia</p> <p>4.1. Conjunto de baterias compatíveis, recarregáveis</p> <p>4.2. Carregador das baterias</p> <p>4.3. Cabo para alimentação de energia para funcionamento do equipamento sem energia</p> <p>5. Kit bancada</p> <p>5.1. Kit de suporte para amostras e acoplamento do equipamento para trabalhos em bancada</p> <p>5.2. Com conectores que permitem operação do equipamento através do computador acoplado.</p> <p>5.3. Compartimento de amostras fechado</p> <p>6. Bibliotecas e software de trabalho</p> <p>6.1. Biblioteca com identificação de ligas metálicas</p> <p>6.2. Biblioteca com identificação de metais preciosos</p> <p>6.3. Software para edição da biblioteca</p> <p>6.4. Software para geração de relatórios e análise dos espectros</p> <p>7. Amostra padrão</p> <p>7.1. Amostra padrão de referência para calibração e/ou certificado de calibração</p> <p>8. Computador portátil</p> <p>8.1. Laptop (computador portátil) para trabalho em campo</p> <p>8.2. Com Windows 10 home ou atual</p> <p>8.3. Capacidade para instalar e trabalhar com os softwares específicos do equipamento (conforme itens 6.3 e 6.4)</p> <p>8.4. Capacidade de ler, editar e imprimir os relatórios gerados pelo equipamento (conforme itens 6.3 e 6.4)</p> <p>8.5. Capacidade para conectar ao dispositivo e transferir dados (item 3.2)</p> <p>8.6. Com bateria e fonte compatível.</p> <p>9. Treinamento</p> <p>9.1. Mínimo de três colaboradores</p> <p>9.2. Manuais do equipamento em língua portuguesa</p> <p>10. Garantia</p> <p>10.1. 12 meses</p>			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1 É DE R\$ 353.943,41				
LOTE 2 - BANCADA PROFISSIONAL				
COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
01	<p>BANCADA PROFISSIONAL: Com tampo de madeira de peroba (espessura mínima de 5cm) e estrutura em aço; altura da mesa superior a 89cm; comprimento mínimo de 150cm; largura mínima de 65cm; capacidade de carga superior a 399kg. Com 02 gavetas.</p> <p>Garantia: CDC</p>	2	1.666,35	3.332,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2 É DE R\$ 3.332,70**LOTE 3 - COFRE****COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

01	COFRE: Material: Aço; Dimensões Mínimas: Altura mínima 100cm, Largura mínima 40cm, Comprimento mínimo 40cm. Cofre em chapa de aço, com segredo mecânico, senha com 3 (três) combinações numéricas para abertura, chave para fechamento. Cor cinza. Internamente possui: duas prateleiras removíveis. Garantia de 12 meses.	1	3.031,37	3.031,37
-----------	---	---	----------	----------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3 É DE R\$ 3.031,37**LOTE 4 - MESA ANTIVIBRATORIA****COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

-01	MESA ANTIVIBRATORIA: Base Antivibratória; Material: Granito Polido e nivelado; com indicador de nível e pés reguláveis; com dispositivo para amortecimento regulável; altura mínima de 30 mm; largura mínima de 30 cm. Garantia: 12 meses.	2	476,67	957,34
------------	---	---	--------	--------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4 É DE R\$ 957,34**LOTE 5 - MATERIAIS FOTOGRÁFICOS****DISPUTA GERAL**

01	ESTATIVA: Conjunto de reprodução estativa: conjunto para reprodução com iluminação incorporada. Base em mdf com dimensões mínima de 40 cm de largura e 40 cm de comprimento. Acompanha 2 braços articuláveis e 2 iluminadores fluorescentes. Com cabeça para acoplar com camera digital que permita ajuste de altura. Desmontável. Para reprodução de livros, gravuras, quadros, fotografias, etc... Conteúdo: 02- iluminadores para lâmpada com rosca e27 02-lâmpadas 45w 02-braços articulados 01- tubo central com braço articulado 01- cabeça (modelo referência daylight cs-104). Garantia 12 meses.	1	1.271,40	1.271,40
02	CAMERA FOTOGRÁFICA: Câmera fotográfica digital do tipo DSLR ou mirror less com sensor CMOS com formato ASP-C de no míni mo 24, Megapixels efetivo; compatíveis com formato RAW, JPEG para fotos; Captura de vídeo nos formatos MP4/H.264 e resolução de 1080p@60 FPS e suporte a filmagem de 4K(ultraHD)a 24 fps ou maior FPS; Deve possuir foco automático; deve possuir display (visor)LCD com inclinação de 180°; interface: slot para cartão SD, interface USB, Bluetooth e Wifi; Bateria do tipo Lítio recarregável deve será acompanhado de carregador; A câmera deve será acompanhado com kit de lentes de 18 mm - 55 mm, 55 mm - 250 mm compatíveis com a câmera, com kit de filtro UV, uma bateria extra (1 baterias + 1 bateria extra), cabo USB e um cartão de memória de 128 GB compatível com a câmera, e bolsa de transporte. Modelo de referência Cannon SL3. Garantia 12 meses.	7	7.177,29	50.241,03
03	TRIPÉS FOTOGRÁFICOS: tripé para câmera fotográfica: para câmera até 4kg; altura máxima superior a 1,40 m (modelo referência Kingjoy vt 1600); compatível com a Câmera fotográfica digital do tipo DSLR. Garantia prevista no CDC.	4	424,85	1.699,40
04	BRAÇO EXTENSOR PARA TRIPÉ: Haste metálica de no mínimo 58 cm, acoplamento compatível com tripé do item 12 e câmera digital do item 6 ao	3	854,37	2.563,11

	tripé, possibilitando a câmera apontada paralela ao eixo vertical (modelos referência greika lsa10 ou at284). Garantia de 12 meses			
05	LENTE MACRO: Lente intercambiável 100mm. Macro. Cor correspondente preto, distância focal 100 – 100; abertura de diafragma 2.8 f compatível com a câmera item 6. Garantia de 12 meses	4	6.344,88	25.379,52
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5 É DE R\$ 81.154,51				
LOTE 6 - CÂMARA ESCURA UV				
COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
01	CÂMARA ESCURA UV: Equipamento com duas lâmpadas emissora de raios UV (ultravioleta): uma lâmpada com comprimento de onda de 254nm, uma lâmpada com comprimento de onda de 365nm. Faixa: 254-365nm. Produto Bivolt. Garantia de 12 meses.	1	1.232,00	1.232,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6 É DE R\$ 1.232,00				
LOTE 7 - AR CONDICIONADO				
COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
01	AR CONDICIONADO: 18.000 BTU, Tensão: 220 V 60Hz, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter: Sistema inverter para os aparelhos de 18.000 BTUs; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio. Filtro de ar removível e lavável; Manual de instrução em português; Munido de Selo Procel Garantia: 12 (doze) meses.	2	3.002,00	6.004,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7 É DE R\$ 6.004,00				
LOTE 8 - INFORMÁTICA				
DISPUTA GERAL				
01	MICROCOMPUTADOR TIPO I Processador. 1. Processador 64 bits, frequência mínima de 3,4 Ghz (sem a utilização de <i>Boost Frequency</i> ou <i>Turbo Frequency</i>) e 4 núcleos físicos; 2. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; 3. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 mm; 4. Suporte a instruções AES (<i>Advanced Encryption Standart</i>); 5. Memória <i>cache total</i> mínima de 08 (oito) MB; 6. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.	10	7.613,33	76.133,30

7. Desempenho superior a 7000 (sete mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark, disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, em Passmark CPU Mark, ou a 1200 (um mil duzentos) pontos apurados no endereço [https://results.bapco.com/charts/facet/SYSmark_2018/cpu/all/desktop](https://results.bapco.com/charts/facet/SYSmark_2018/cpu/all/desktop;);
8. Deve ser obrigatoriamente de última ou penúltima geração (no ato da assinatura do contrato);
9. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.
1. Placa Mãe.
 1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (*Printed Circuit Board*) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
 2. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 2.666 MHz.
 3. Deverá possuir ao menos 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x4 ou superior.
 4. Deverá possuir ao menos 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x16 ou superior.
 5. Deverá possuir ao menos 02 (duas) interfaces SATA 6Gbps ou superior.
 6. Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos um deles PCIe x4 ou superior compatível com disco SSD, sem uso de placa de expansão;
 7. Possuir chip TPM (*Trusted Platform Module*) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do *Trusted Computing Group*, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento do mesmo;
 8. Deverá possuir pelo menos 12 (doze) portas USB. Pelo menos 5 (cinco) das portas USB devem ser 3.1 Gen 2 ou superior. Pelo menos 5 (cinco) das portas USB devem estar na parte frontal do gabinete e dentre essas ao menos 1 (uma) deve ser do tipo USB Tipo-C 3.1 gen 2 ou superior;
 9. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador.
 10. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.
 11. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
 12. Deverá possuir uso eficiente da energia;
 13. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
 14. Possuir recursos de gerenciamento remoto compatível com os padrões do DMTF (*Distributed Management Task Force*);
 15. O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;
 16. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10, para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado Microsoft HCL / Windows Compatible Products List em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>

1. BIOS.

1. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos totais de (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações, e no caso do BIOS ser OEM deverá ser apresentada declaração do fabricante do BIOS atestando o uso e direitos totais em regime de OEM;
2. Deverá implementar mecanismo de auto reparo do BIOS de forma automática ao ser corrompido ou violado;
3. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
4. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;
5. Compatibilidade com o padrão UEFI 2.6 ou superior;
6. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (*Advanced Configuration and Power Interface*) 3.0 e Plug-anda-Play;
7. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS ou DMI;
8. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS ou DMI;
9. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente;
10. Deverá possuir ferramenta de diagnóstico incorporada a BIOS ou UEFI com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
11. Deverá possuir mecanismo de segurança que mesmo que a bateria principal que alimenta o ROM BIOS seja removida a senha de administrador definida não seja removida, dessa forma garantindo a integridade de segurança do computador de forma a garantir que não sejam permitidos acessos não autorizados ao BIOS SETUP por usuários não autorizados;
12. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português;
13. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
14. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
15. Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.

1. Memória RAM.

1. Padrão DDR4 de, no mínimo, 2666 MHz, com capacidade instalada mínima de 8 GB, instalados em um único módulo (pente) de 8 GB;
2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido;
3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).
4. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;
5. Deverá possuir slots para adição de memória livres, após a configuração final do equipamento;

1. Armazenamento.

1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 256 GB;
 2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação de ao menos 2000MB/s e 1200MB/s respectivamente;
 3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um disco (HDD SATA de 2,5") possa ser instalado sem a remoção da unidade de armazenamento atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);
 4. Deverá possuir leitor de cartões SD integrado ao chassi na parte frontal com suporte a leitura e gravação de ao menos 5 (cinco) formatos, sendo eles SD, UHS-I, UHS-II, SDXC e SDHC.
 5. Deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD±RW interna ao gabinete compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-RW, DVDRAM, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVD R Dual Layer, CD- ROM/CD-R, CD-RW, DVD-RAM.
1. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo).
 1. Controladora de vídeo HD integrada;
 2. Compartilhando no mínimo 512MB de memória;
 3. Driver disponível para o sistema operacional Windows;
 4. Suporte à DirectX 12 ou superior;
 5. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
 6. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
 7. Duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA;
 8. Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;
 1. Unidade de Som (Placa de Som)
 1. Placa de som on board;
 2. Compatível com o padrão "High Definition audio";
 3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 2W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o *buzzer* da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
 4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.
 1. Interface de rede (Placa de Rede).
 1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
 2. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
 3. Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede *Wake-On-Lan*;
 4. Leds indicadores de atividade de rede;
 5. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
 6. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.
 1. Teclado.

1. Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
 2. Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
 3. Mínimo de duas posições para regulagem de altura;
 4. Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
 5. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
 6. Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
 7. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
 8. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
 9. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
 10. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
 11. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;
 12. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
 13. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas;
 14. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
 15. CERTIFICAÇÃO DO UL – *Underwriters Laboratories* ou FCC – *Federal Communication Commission* ou equivalente do INMETRO.
1. Mouse
1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
 2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
 3. Resolução mínima de 1600 dpi;
 4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
 5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
 6. Deverá ser fornecido na cor preta;
 7. Não serão aceitos minimouses;
 8. CERTIFICAÇÃO DO UL – *Underwriters Laboratories* ou FCC – *Federal Communication Commission* ou equivalente do INMETRO.
1. Fonte de Alimentação.
1. Fonte de alimentação para corrente alternada e operacional com tensões de entrada de 90 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;
 2. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos)
 3. Implemente eficiência igual ou superior à 90% em carga máxima (anexar comprovante);
 4. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.
1. Gabinete
1. Design do tipo compacto (tool less - *Small Form Factor*);

2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador (es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
 3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 (onze) litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
 4. Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;
 5. Deverá possuir pelo menos 12 (doze) portas USB. Pelo menos 05 (cinco) das portas USB devem ser Padrão 3.1 Gen 2 ou superior. Pelo menos 05 (cinco) das portas USB devem estar na parte frontal do gabinete. E Pelo menos 1 (uma) dessas portas deve ser do tipo USB Tipo-C 3.1 Gen. 2 ou superior;
 6. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
 7. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal sendo aceito conector de áudio padrão jack de 3,5mm combo;
 8. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
 9. Deve possuir alto-falante integrado de ao menos 2W de potência, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;
 10. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
 11. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
 12. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
 13. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas;
 14. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo kesington, sem que haja adaptações ao mesmo;
 15. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
1. Sistema Operacional
 1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do Brasil;
 2. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;

3. O equipamento deverá ser entregue com a imagem padrão customizada pela Contratante;
 4. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;
 5. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers e firmwares;
 6. Deverá possuir integrado no BIOS ferramenta que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos de acordo com a normativa NIST SP 800-88;
 7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
 8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software e recursos de segurança com modulo TPM, possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM.
1. Sistema de Gerenciamento e Segurança
 1. Envio de mensagem de alerta ao administrador de redes em caso de falha ou pré-falha do disco rígido;
 2. O fabricante deverá disponibilizar na Internet, ou via mídia (CD/DVD) e informar na proposta, solução de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que contém as seguintes características e permita execução remota das funções abaixo de forma individual ou em grupos:
 1. Inventário de hardware, versão BIOS;
 2. Atualização de BIOS;
 3. Configuração remota da BIOS;
 4. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS;
 5. Importação da configuração de BIOS;
 6. Monitoramento da saúde do microcomputador remotamente;
 7. Capacidade de agendamento de horários para ligar o equipamento.
 1. Acessórios
 1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada e deve também ser fornecido o adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P)). Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica.
 2. *Drivers* de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
 3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

2. MONITOR

2. Mínimo 24 polegadas na diagonal;
2. Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);
2. Tempo de resposta de no máximo 5 ms;
2. Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
2. Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
2. Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
2. Pixel Pitch de no máximo 0,275 mm;
2. Contraste estático de, no mínimo, 1000:1
2. Ângulo de visão horizontal / vertical de ao menos 178°;
2. Número de cores mínimo de 16,2 milhões;
2. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;
2. Menu Digital no Idioma Português (Brasileiro);
2. Certificações: Energy Star e EPEAT Silver, RoHS e TCO;
2. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10, para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado Microsoft HCL / Windows Compatible Products List em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>;
2. Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI e 1 (um) cabo VGA (DB15) que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
2. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
2. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
2. Led indicativo de equipamento ligado;
2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
2. O monitor deverá estar padronizado na cor preto ou prata ou combinação dessas;
2. Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo *Kesington*;
2. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

2. Garantia

1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 5 anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);
2. Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação 1.19.1 e o licitante fornecer uma “extensão de garantia”, “prazo de garantia estendido” ou “modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução”, o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos;
3. Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, on line, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica;

4. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
 5. O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado;
 6. O primeiro atendimento deverá ser executado no próximo dia útil da abertura do chamado e a solução em até 5 dias úteis;
 7. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, nas dependências da contratante;
 8. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;
 9. A contratante solicitará os registros de atendimento do item 1.19.8 sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;
 10. O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos;
 - 11.
2. Certificação
1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional Windows 10 Professional, em <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>.
 2. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
 3. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
 4. Deverá possuir Certificação de compatibilidade eletromagnética CE;
 5. Certificações: Energy Star e EPEAT Silver, RoHS e TCO;
2. Outros Requisitos
1. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
 2. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
 3. Deverão ser fornecidos adaptadores de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P));
 4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
 5. O equipamento obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza;
 6. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
 7. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no

	<p>Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;</p> <p>8. Não serão aceitos monitores descontinuados por seus fabricantes.</p>			
02	<p>MONITOR - A PARTIR DE 23"; LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080; FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ; COM SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA; 220V</p> <p>Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); Tempo de resposta de no máximo 5 ms; Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo; Pixel Pitch de no máximo 0,275 mm; Contraste estático de, no mínimo, 1000:1 Ângulo de visão horizontal / vertical de ao menos 178°; Número de cores mínimo de 16,2 milhões; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste; Menu Digital no Idioma Português (Brasileiro); Certificações: Energy Star e EPEAT Silver, RoHS e TCO; Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10, para efeito de comprovação deverá ser apresentado o certificado Microsoft HCL / Windows Compatible Products List em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl; Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI e 1 (um) cabo VGA (DB15) que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores; O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136; Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz; Led indicativo de equipamento ligado;</p> <p><u>Garantia</u> Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 5 anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica); Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação 1.19.1 e o licitante fornecer uma "extensão de garantia", "prazo de garantia estendido" ou "modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução", o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos; Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, on line, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica; Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado; O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado; O primeiro atendimento deverá ser executado no próximo dia útil da abertura do chamado e a solução em até 5 dias úteis; O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, nas dependências da contratante;</p>	10	951,87	9.518,70

	<p>O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>A contratante solicitará os registros de atendimento do item 1.19.8 sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos;</p> <p>Certificação</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional Windows 10 Professional, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/.</p> <p>Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;</p> <p>Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;</p> <p>Deverá possuir Certificação de compatibilidade eletromagnética CE;</p> <p>Certificações: Energy Star e EPEAT Silver, RoHS e TCO;</p> <p>Outros Requisitos</p> <p>Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);</p> <p>Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>Deverão ser fornecidos adaptadores de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P));</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>O equipamento obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza;</p> <p>O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;</p> <p>Não serão aceitos monitores descontinuados por seus fabricantes.</p>			
03	<p>ESTABILIZADOR 1 KVA:</p> <p>Potência – no mínimo 1KVA; Tensão de Entrada: 127/220V comutação automática; Tensão de Saída: 120V; Regulação de Saída: +/- 6%; Cabo de Alimentação padrão NBR 14136:2002; Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Tempo máximo de resposta: ≤ 2 ciclos de rede elétrica; Função TRUE RMS; saídas para no mínimo 5 tomadas no padrão novo NBR 14136:2002; Porta Fusível com unidade reserva; Gabinete em plástico anti-chama.</p> <p>PROTEÇÕES Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático;</p>	06	592,92	3.557,52

	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período mínimo de 01 (dois) anos, a partir do recebimento definitivo do equipamento			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8 É DE R\$ 89.209,52				
LOTE 9 - CADEIRAS				
COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
01	<p>CADEIRA ALTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO:</p> <p>Cadeira alta, com altura do topo do assento ao piso superior a 39 cm, sem braço, com encosto tipo baixo.</p> <p>Regulagem da altura do assento, realizado através de alavanca de acionamento do cilindro de gás.</p> <p>Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Cilindro de gás instalado com curso mínimo de 10cm.</p> <p>Base metálica com tratamento superficial anti-corrosão.</p> <p>Sapatas fixas (sem rodas).</p> <p>Assento e encosto com acabamento em couro ecológico de cor preta, estofado com espuma injetada de poliuretano e espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Dimensão mínima do assento, largura ou comprimento, superior a 39 cm. Dimensão mínima do encosto, largura ou comprimento, superior a 30 cm.</p> <p>O mobiliário deve atender a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término.</p> <p>O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a NORMA ABNT NBR 9178 ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA.</p> <p>Incluso montagem.</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p>	02	749,97	1.499,94
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO:</p> <p>Cadeira giratória, com braço, espaldar alto.</p> <p>Regulagem da altura do assento, realizado através de acionamento do cilindro de gás.</p> <p>Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Cilindro de gás instalado com curso mínimo de 10cm.</p>	10	897,16	8.971,60

<p>Base metálica com tratamento superficial anti-corrosão. Com rodas. Assento e encosto com acabamento em couro ecológico de cor preta, estofado com espuma e espessura mínima de 40 mm.</p> <p>Dimensão mínima do assento, largura ou comprimento, superior a 39 cm. Dimensão mínima do maior lado do encosto de 56 cm, dimensão mínima do menor lado do encosto de 30 cm. .</p> <p>O mobiliário deve atender a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término. O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Laudo do fabricante, emitido por laboratório de acordo com a NORMA ABNT NBR 9178 ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO-DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA.</p> <p>Incluso montagem .</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9 É DE R\$ 10.471,54

LOTE 10 - MOBILIÁRIOS
COTA RESERVADA PARA ME E EPP

01	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS:</p> <p>Armário baixo fechado, com 02 (duas) portas.</p> <p>Dimensões estimadas (tolerância de até 20% em cada dimensão) de: Largura: 800mm; Profundidade: 480mm; Altura: 750mm.</p> <p>Armário 02 (duas) portas com dobradiças metálicas, e cada uma possui 01 puxador metálico, com espessura mínima de 18mm. Com uma prateleira regulável. A chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável</p> <p>Tampo e Prateleira: Confeccionadas em placa em MDP, com espessura mínima do tampo de 25mm, espessura mínima da prateleiras 18mm.</p> <p>Revestimento externo na cor cinza claro (compatível com demais itens do lote 10), revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura aproximada de 0,2 mm, semi fosco. Com base em polímero ou metálico, com material ou acabamento anti-corrosivo.</p> <p>Proteção das bordas em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, na cor do móvel, e em atendimento a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm.</p>	04	472,99	1.891,96
-----------	---	----	--------	----------

	<p>O mobiliário deve atender a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, no que for aplicável.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término.</p> <p>O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Incluso montagem .</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p>			
02	<p>ARMÁRIO FECHADO – ALTO:</p> <p>Armário fechado, com 02 (duas) portas.</p> <p>Dimensões estimadas de largura profundidade (tolerância de até 20% em cada dimensão): 800mm; Profundidade: 480mm. Altura mínima: 1500mm.</p> <p>Confeccionadas em MDP, espessura mínima do tampo de 25mm, espessura mínima nas prateleiras de 18mm. Com no mínimo duas prateleiras.</p> <p>Revestimento externo na cor cinza claro (compatível com demais itens do lote 10), revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura aproximada de 0,2 mm, semi fosco. Com base em polímero ou metálico, com material ou acabamento anti-corrosivo.</p> <p>Proteção das bordas em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, na cor do móvel, e em atendimento a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm.</p> <p>O mobiliário deve atender a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, no que for aplicável.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garanti a e após seu término. O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Incluso montagem .</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p>	08	739,81	5.918,48
03	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR:</p>	04	410,00	1.640,00

	<p>Tampo de MDP com no mínimo 25 mm de espessura.</p> <p>Dimensões estimadas (tolerância de até 20% em cada dimensão) de: Largura: 1500mm; Profundidade: 600mm; Altura: 750mm.</p> <p>Revestimento externo na cor cinza claro (compatível com demais itens do lote 10), revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura aproximada de 0,2 mm, semi fosco.</p> <p>Proteção das bordas em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, na cor do móvel, e em atendimento a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa cabo redondo em PVC rígido, com diâmetro interno de no mínimo 60 mm, com tampa amovível e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Estrutura de sustentação metálica em aço, com tratamento anti-corrosivo, cor preta. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Com sapatas em polímero na base instalada de forma a permitir o ajuste manual de desnível.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término. O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Incluso montagem .</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p>			
04	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L:</p> <p>Dimensões estimadas (tolerância de até 20% em cada dimensão) de: Largura de cada lado/aba: 1400mm; Profundidade: 600mm; Altura: 750mm.</p> <p>Tampo de MDP com no mínimo 25 mm de espessura. Forma tipo "L" em vista superior do tampo.</p> <p>Revestimento externo na cor cinza claro (compatível com demais itens do lote 10), revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura aproximada de 0,2 mm, semi fosco.</p> <p>Proteção das bordas em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, em atendimento a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm.</p> <p>O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa cabo redondo em PVC rígido, com diâmetro interno de no mínimo 60 mm, com tampa amovível e abertura para passagem de cabos.</p> <p>Estrutura de sustentação metálica em aço, com tratamento anti-corrosivo, cor preta. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e</p>	06	826,25	4.957,50

	<p>acabamento em pintura epóxi. Com sapatas em polímero na base instalada de forma a permitir o ajuste manual de desnível.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término. O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Incluso montagem .</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p>			
05	<p>GAVETEIRO VOLANTE DE 03 GAVETAS:</p> <p>Dimensões mínimas: Largura : 400mm; Profundidade : 420mm; Altura: 550mm;</p> <p>Confeccionado em MDP. Tampo com espessura mínima de 25mm. Demais faces com espessura mínima de 18mm.</p> <p>Possui 3 gavetas, sendo que ao menos duas possuam mesmas dimensões. Todas com trilho e puxador metálico instalados.</p> <p>Na frente superior há uma tranca que ao girar realiza o travamento das demais gavetas. A chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável.</p> <p>Revestimento externo na cor cinza claro (compatível com demais itens do lote 10), revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura aproximada de 0,2 mm, semi fosco.</p> <p>Proteção das bordas em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila, de espessura 2,5mm em atendimento a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm.</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Catálogo em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação da contratante, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência;</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), onde foi realizado o processo licitatório, assegurando o seu bom estado e funcionamento durante o período de vigência da garantia e após seu término. O Mobiliário deverá atender a Instrução Normativa n. 004/2018 – GAB de 25 de junho de 2018.</p> <p>Com base em polímero tipo sapata ou rodas.</p> <p>Incluso montagem .</p>	04	527,03	2.108,12

Garantia: 05 (cinco) anos.			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 É DE R\$ 16.516,06

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 AO 10 É DE 565.852,40
--

(Quinhentos e sessenta e cinco, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos.)
--

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na cota principal;

4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela administração, nos termos do art. 8, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega", que deverá ser feita conforme tabela abaixo:

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30(trinta)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6 Agendar entrega e montagem na Gerência de Suporte Operacional/SPTC pelo telefone (62) 3201-9578 / 323201-9581.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- O(s) objeto(s) deve(m) estar acompanhado(s) do(s) manual(is) do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Os itens que necessitam de montagem deverão ser entregues e montados pela contratada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal
- Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3 Multa moratória de **1% (hum por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

- Multa compensatória de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999

11.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

12.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

13. DÚVIDAS DO FORNECEDOR

Informações na Gerência de Suporte Operacional/SPTC pelo telefone (62) 3201-9578 / 323201-9581.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BRAGA SANTOS, Perito (a) Criminal**, em 07/07/2022, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031589807** e o código CRC **8C28126C**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO -
CEP 74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202100016001357



SEI 000031589807

Criado por 1531462146, versão 41 por felipebraga em 07/07/2022 19:21:05.